

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 631 DE 10 DE JUNHO DE 2005

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 4.606/05.

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno situada na Rua Nemer Parket, Chácara Cataguá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, abaixo especificada:

"Inicia-se no ponto MO (marco zero), que dista 277,17m do alinhamento do PI (ponto de intersecção) na confluência da Rua Nemer Parket, com Rua Dr. Raul Guisard, sendo 267,17m no rumo 21°18'46" SE e 10,00m no rumo 24°50'33" SW, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto MO segue até o ponto A com 80°37'00" NW e 188,88m e ângulo interno de 74°32'27", confrontando com o lote 09; daí deflete à esquerda e segue até o ponto L com 08°07'10" SE 14,74m e ângulo interno de 72°29'50", confrontando com a área de propriedade de Antonio Justino Soares de Oliveira, daí deflete à esquerda e segue até o ponto M com 80°37'00" SE e 180,59m e ângulo interno de 107°30'10", confrontando com o lote 10; daí deflete à esquerda e segue até o ponto MO inicial com 24°50'33" NE 14,53m e ângulo interno de 105°27'33", confrontando com a Rua Nemer Parket, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.586,24m²."



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2ºA área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2098 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de 500 de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de junho de 2005.

MARIA ADALGÍSA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA